



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 910

Autoriza a aquisição de livros para a
Biblioteca Municipal


A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguintes lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a adquirir li -
vros para a Biblioteca Municipal, mediante concorrência administrativa,
podendo dispendar até a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzei-
ros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotação própria a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1962, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 3 de novembro de 1961


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal